



Resumo Executivo/Ata da 7ª Assembleia Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS-PB- 2024.

Aos dias 26 de novembro de 2024, às 09:00h, foi realizada a 7ª Assembleia Geral Ordinária do COSEMS-PB. A referida reunião foi realizada na **modalidade virtual** através do link: Entrar Zoom Reunião <https://conasems-br.zoom.us/j/82020486709> ID da reunião: 820 2048 6709. transmitida da cidade de João Pessoa – PB, onde foi tratada a seguinte pauta.: Abertura oficial e presidência da assembleia – **Sra. Soraya Galdino de Araújo Lucena**, presidente do COSEMS/PB.

Apresentação/Pactuação: **1.** Apresentação e aprovação do Resumo Executivo da 6ª Assembleia ordinária do COSEMS/PB 2024 - **Sra. Dáfia Vicente Izidoro** – Secretária do COSEMS-PB. **2.** Aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente a prestação de contas e relatório de atividades do 2º quadrimestre de 2024 do COSEMS-PB - **Sra. Dáfia Vicente Izidoro**, Secretária do COSEMS/PB. **3.** Recomendações para o encerramento da Gestão Municipal em Saúde – **Sra. Ana Maria Fernandes**, Assessora Técnica do COSEMS/PB. **INFORMES:** **1.** Apresentação do Serviço Especializado em Saúde Bucal-SESB- Marcílio Araújo. **2.** Agendamento de Angioplastia e CAT para o Metropolitano - Sraª Ana Maria Fernandes – Assessora Técnica COSEMS/PB. **3.** VIII Seminário Gilson Carvalho – Sra. Dáfia Vicente Izidoro - Secretária do COSEMS/PB. A presidente Sra. Soraya Galdino, abriu oficialmente a 7ª Assembleia Geral Ordinária do COSEMS/PB, cumprimentou a todos, agradeceu a participação dos gestores/convidados e passou a palavra para **Sra. Dáfia Vicente Izidoro** – Secretária do COSEMS/PB, para dar início a pauta da referida Assembleia. A Sra. Dáfia Izidoro deu as boas vindas a todos os gestores e convidados que acompanhavam a reunião remotamente e iniciou a reunião tratando do item **1.** Apresentação e aprovação do Resumo Executivo da 6ª Assembleia ordinária do COSEMS/PB 2024 - **Sra. Dáfia Vicente Izidoro** – Secretária do COSEMS-PB. A Sra. Dáfia, cumprimentou a todos, explicou que o referido documento foi encaminhado aos gestores em tempo hábil, via e-mail e também através dos apoiadores regionais, junto ao Edital de Convocação dessa Assembleia do COSEMS/PB 2024 para que o referido documento fosse analisado pelos gestores, a Sra. Dáfia, após apresentar o Resumo Executivo, se colocou a disposição dos gestores para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos,

AV. NEGO, Nº 571, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB
CEP: 58.039-101 - FONE: (83) 3024-0247



@COSEMS.PB



COSEMS-PB

como não houve questionamentos, foi colocado o resumo executivo para aprovação. O Resumo executivo foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. Após a aprovação do referido documento, a Sra. Dáfia Izidoro, continuou a pauta com apresentação do item. **2.** Aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente a prestação de contas e relatório de atividades do 2º quadrimestre de 2024 do COSEMS-PB - **Sra. Dáfia Vicente Izidoro**, Secretária do COSEMS/PB. A Sra. Dáfia Izidoro, solicitou a Sra. Ana Maria Fernandes, projetasse em tela o parecer do Conselho Fiscal, e demais documentos para que todos pudessem visualizar, explicou que todos os documentos contábeis e fiscais ficam na sede do COSEMS/PB, à disposição de todos os gestores municipais de saúde, para conhecimento e análise da prestação de contas do COSEMS, assim como resumiu sobre o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, referentes ao 2º quadrimestre de 2024, no qual em reunião realizada com os membros do Conselho Fiscal, diretoria financeira, contador e assessoria jurídica, analisaram o referido documento e período. Diante de toda documentação apresentada e analisada os Conselheiros deram Parecer Favorável as demonstrações contábeis e relatório de atividades referentes ao 2º Quadrimestre de 2024, iniciado em 01.05.2024 e findo em 30.08.2024, pois representava adequadamente, sob todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COSEMS-PB. Além disso, o resultado de suas operações, mutações, de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Dessa forma, foi apresentado à Assembleia para aprovação das contas do COSEMS-PB, sendo assim aprovado por unanimidade e sem ressalvas. A Sra. Dáfia Izidoro, informou que os referidos documentos foram encaminhados ao Conselho Fiscal do Conasems para apreciação, assim como estão publicizados no site institucional do COSEMS-PB (cosemspb@cosemspb.org na aba transparência/institucional/administrativo e financeiro), para dar transparência às ações da gestão do Conselho. O Sr. Rafael Aires, SMS de Mamanguape e Diretor Financeiro do COSEMS/PB, durante a reunião, teve problemas com a conexão de *internet* e só pode fazer sua fala após a apresentação, o Sr. Rafael Aires, explicou que a prestação de contas do conselho é transparente, onde o diretor financeiro e todo os conselheiros têm a sua disposição toda documentação e explicação da secretária-executiva e do contador Sr. Cícero, que expõe em reunião prévia toda questão financeira, ele reforçou a preocupação da Presidente assim como de toda a Diretoria na importância do

conhecimento, análise, aprovação e publicização desses documentos de prestação de contas do Conselho frente a transparência da gestão e acima de tudo no alcance do cumprimento da missão, visão e valores da atual gestão, assim como da realização de tantas ações, projetos e atividades de apoio e qualificação dos gestores e da gestão municipal em saúde na Paraíba. O Sr. Rafael Aires, após o seu pronunciamento, passou a palavra para Sra. Dáfia Izidoro, que agradeceu o empenho dos membros do conselho fiscal, da diretoria de finanças e do contador e facultou a palavra aos gestores presente, como não houve manifestação foi aprovado por unanimidade por todos sem ressalvas a documentação apresentada. A Sra. Dáfia Izidoro, passou a palavra para Sra. Ana Maria Fernandes dar continuidade a pauta onde tratou do ponto. **3. Recomendações para o encerramento da Gestão Municipal em Saúde – Sra. Ana Maria Fernandes - Assessora Técnica do COSEMS/PB.** A Sra. Ana Maria, deu boa vindas ao participante e apresentou através de slides um roteiro orientativo instrutivo para orientar o gestor no encerramento da Gestão Municipal, ela numerou essas orientações: **1. Equipe de transição:** Inexiste legislação federal tornando obrigatória a criação de equipe ou comissão de transição nos municípios, devendo ser consultada a eventual existência de norma estadual ou municipal. No entanto, nada impede, e é recomendável, que se institua uma comissão com a finalidade de troca de informações necessárias para subsidiar a continuidade da gestão pela nova equipe, destacando-se o dever estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) de transparência sobre todas as informações e documentos relativos à gestão, ressalvadas as exceções expressamente previstas na lei. **Orientação 2. Legislação:** Lei Orgânica do Município (Seção Saúde); Código Sanitário (quando houver); Lei de Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde; Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde (quando houver). **3. Prestação de Contas:** Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatórios Detalhados Quadrimestres Anteriores (RDQA). Verificar se todos os RDQA estão em dia, organizar as informações para que o próximo RDQA e o RAG estejam bem encaminhados, ou seja, parcialmente construído, em conformidade com a LC 141/12, arts. 31 e 41. Os municípios devem estar atentos ao registro e publicidade do planejamento e prestações de contas cujo preenchimento é realizado no Módulo Planejamento do DigiSUS Gestor (DGMP). **Orientação 4. Relatórios de Transição:** Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (verificar se está integrado ao



Plano Plurianual- PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA); Programação Anual de Saúde - PAS 2020 e 2021 (verificar se está integrado ao Plano Plurianual PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA). Relacionar, para a nova gestão e constar nos RAG e RDQA, todas as auditorias e fiscalizações em curso na saúde sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou deflagradas por outros órgãos, tais como o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), os Tribunais de Contas dos Estados e/ou dos Municípios e a Secretaria de Saúde do Estado. Como também, eventuais procedimentos fiscalizatórios promovidos por conselhos de classe, tais como o Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Regional de Farmácia (CRF), entre outros, sejam informados com seus respectivos estágios de tramitação (defesa no auto de infração, recursos, etc). Detalhamento das Fontes de Receitas que compõem o Fundo Municipal de Saúde – ex. fontes de arrecadação própria, repasses federais, estaduais, convênios, etc. Relação de todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde (contas que movimentou os recursos federais, estaduais, municipais etc), números das contas bancárias, agências e banco, inclusive anexos com demonstrativos dos saldos disponíveis devidamente conciliados. Contratos de prestação de serviços vigentes que envolvem recursos do fundo de saúde pagos e a pagar. Valores médios mensais recebidos a título de transferências fundo a fundo oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, por bloco por exercício da gestão. Valores médios mensais recebidos a título de transferências da contrapartida municipal para fins de cumprimento do mínimo constitucional previsto na Constituição Federal e Lei Complementar nº 141/2012. Relação de dívidas. Programação de receitas e dos restos a pagar sujeitos ao art. 42 e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Estrutura, rede de serviços e programação das ações, devendo contemplar toda a oferta da Secretaria de Saúde. Organograma da secretaria de saúde contendo os cargos efetivos, comissionados, entre outros. Patrimônio: bens patrimoniais, almoxarifado, insumos, medicamentos e demais estoques, etc. Gestão de pessoal: a) Cargos de provimento por concurso e em comissão; b) Cargos em comissão afastamentos de servidores. c) Escalas de plantão, residência médica. d) Residência

AV. NEGO, Nº 571, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB
CEP: 58.039-101 - FONE: (83) 3024-0247



@COSEMS.PB



COSEMS-PB

multiprofissional; e) Quadro com quantitativo de vagas; f) Concursos públicos. g) Demonstrativo da situação das folhas de pagamento. h) Demonstrativo do recolhimento e do respectivo pagamento de encargos sociais e demais obrigações patronais. j) Situação do pagamento do Piso da Enfermagem. Gestão do SUS: a) Regulação: referências, serviços ofertados no município, serviços encaminhados, prestadores, TFD, etc; b) Controle Social: Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos documentos (Lei de criação do Conselho, normativas, resoluções, etc.). c) Educação em Saúde: cursos, capacitações, projetos voltados a esta temática. Gestão de Contratos e Convênios: a) Convênios com o MS, SES ou outros, contendo prazos, vigências e demais informações pertinentes; b) Projetos de investimentos: recursos federal ou estadual, construções, equipamentos, etc; Procedimentos licitatórios: em curso ou necessários para que não haja descontinuação dos serviços essenciais; Fundo Municipal de Saúde: lei de criação, recursos federais, estaduais, próprios; Saldos das contas do FMS: municipal, estadual, federal, lei 172/2020. Processos judiciais: a) Verificar decisões para fornecimento de medicamentos, insumos, procedimentos, etc., para que não haja descontinuidade no tratamento desses usuários, nem descumprimento de determinação judicial, o que poderá resultar em multa à gestão e/ou ao gestor.; b) Realizar um levantamento das pendências judiciais para identificar os processos, a situação em que se encontram, prazos. Auditorias e outros procedimentos fiscalizatórios: realizados, em execução e suas recomendações: Ações de enfrentamento ao Covid-19; descrever as ações realizadas no ano 2020 durante a pandemia para enfrentamento a Covid-19 devendo estar contidas no PMS e no RAG, devendo também traduzir os resultados financeiros e operacionais alcançados neste período. Observações: Importante citar em relatório final de gestão os pareceres do Conselho de Saúde; Verificar se as políticas de saúde que foram traçadas pelo município através das pactuações na CIB e CIT foram cumpridas; Nada pode ir para o orçamento sem estar no Plano Municipal de Saúde e nada será executado na saúde se não estiver previsto no orçamento. Nesse sentido o §2 do Art. 36 da Lei no 8080/90: “É vedada a transferência de recursos para o financiamento de aes no previstas no plano de sade, exceto em situaes emergenciais ou de calamidade pública”. Saiba que uma exigência frequente, durante ações de auditoria, é a solicitação do Plano Municipal de Saúde para análise e avaliação do auditor, portanto é importante garantir que este chegue às mãos do novo gestor; Verificar o que são e o que

não são ações e serviços de saúde para efeito do cômputo do piso da saúde, precisando atentar ao que a LC 141/12, nos artigos 2º, 3º e 4º, considera de fato como ação e serviço de saúde para efeito da aplicação do valor mínimo na saúde; Visualizar se as vedaes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) para o último ano de mandato foram atentadas, assim como as vedaes da Lei Eleitoral (Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997) para evitar maiores complicações; Os recursos provenientes da disponibilidade de caixa vinculados aos Restos a Pagar, referentes às despesas empenhadas e não liquidadas que forem canceladas ou prescritos, deverão necessariamente ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou prescrição; Despesas provenientes de receitas de operações de crédito deverão estar demonstradas em separado, pois não são consideradas para aplicação em ações e serviços públicos de saúde; Necessário lembrar que as receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde estarão destacadas nos balanços orçamentários, por meio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO que é informado por meio da alimentação do SIOPS. Destacamos a importância e necessidade do repasse das senhas que se encontram de posse do atual gestor para a gestão seguinte, tendo em vista a relevância da continuidade das ações, muitas destas só serão permitidas com o uso das senhas do gestor de saúde. A Sra. Ana Maria, chamou especial atenção do gestor, quanto aos pacientes que precisam de cuidados continuados, ela relatou, o cuidado ao paciente ainda é sua responsabilidade, lembre-se de repassar ao novo gestor todas as relações de paciente que precisam de cuidado continuado e ininterrupto, a exemplo de: Pacientes que fazem hemodiálise; com agendas programadas; em uso contínuo de oxigenioterapia; em uso de equipamentos essenciais para suporte à vida; Quimioterapia; Radioterapia; demais pacientes que utilizam serviços de tratamento fora de domicílio. Ao término da sua fala, a Sra. Ana Maria, disponibilizou a Legislação de Referência, para que os gestores possam consultar: Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017; Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de Março de 2021; Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012; Recomendações para o Encerramento da Gestão Municipal na Saúde, Conselho Nacional De Secretarias Municipais de Saúde – Conasems, 3ª Edição, Brasília-DF, 2024. Concluída a explanação a Sra. Ana Maria se dispôs

a esclarecer a dúvidas que os gestores pudessem ter. Os questionamentos levantados pelos participantes foram protemente respondido e a Sra. Ana Maria agradeceu e passou a palavra para Sra. Dáfia para tratar dos **INFORMES: 1.** Apresentação do Serviço Especializado em Saúde Bucal-SESB- **Sr. Marcílio Araújo** - Coordenador Estadual de Saúde Bucal da SES/ PB. O Sr. Marcílio Araújo, agradeceu o convite, cumprimentou a todos e fez uma explanação sobre o tema através de slide, em sua fala, Apresentação do Serviço Especializado em Saúde Bucal-SESB- Marcílio Araújo (10 mim); - Marcílo, em sua fala, trouxe o contexto do Serviço Especializado em Saúde Bucal (SESB) e sua legislação através da Portaria nº 751 de 15 junho de 2023, como também das vantagens sobre adesão ao serviços pelos municípios pela simplicidade no credenciamento e por não ter metas para serem alcançadas. Foi dito sobre o valor de incentivo de implantação que é de R\$ 24.000,00 (em parcela única), e o incentivo de custeio R\$ 7.200,00 mensais. Ele apresentou a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de Junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB. O Sr. Marcílio falou também dos requisitos para pleitear o credenciamento que são: Possuir até 20.000 (vinte mil) habitantes, conforme estimativa populacional calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE referente ao último ano disponível; Possuir cobertura populacional estimada de saúde bucal na APS no município de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), conforme disposto na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Não dispor de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO credenciado no município, ao término dos informes o Sr. Marcílio se colocou a disposição dos gestores para dirimir quaisquer dúvidas, como não houve dúvidas ele agradeceu mais uma vez o convite e se colocou a disposição em participar das assembleias do COSEMS/PB, para esclarecimentos sobre o tema, a para Sra. Dáfia, agradeceu a convidado e dando continuidade aos informes passou a palavra para Sra. Ana Maria tratar o item **2.** Agendamento de Angioplastia e CAT para o Metropolitano - Sra^a Ana Maria Fernandes – Assessora Técnica COSEMS/PB. A Sra. Ana Maria, deu informações sobre o fluxo de regulação para os exames de Angiologia e CAT, para Hospital Metropolitano as demanda e possíveis dificuldades enfrentadas pelos municípios ao encaminhar seus pacientes. **3. VIII Seminário** Gilson Carvalho – **Sra. Dáfia Vicente Izidoro** - Secretária do COSEMS/PB. A Sra. Dáfia, informou a



todos que este ano acontecerá o **VIII Seminário Gilson Carvalho**, com o Tema: “Discutindo o Encerramento da Gestão Municipal de Saúde, O Programa Mais Acesso a Especialista e a Saúde Digital” que por objetivo debater assuntos estruturantes para o aprimoramento, a defesa e a consolidação do SUS, e a premiação da Medalha Gilson Carvalho é uma honraria criada pelo COSEMS-PB durante o I Seminário Gilson Carvalho 2014, e que tem como objetivo reconhecer personalidades que contribuíram significativamente para o fortalecimento, implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) na Paraíba. O prêmio homenageia não apenas secretários de Saúde ou membros do COSEMS-PB, mas qualquer personalidade que tenha se destacado em prol do SUS e sua causa na Paraíba. O referido evento coordenado pelo COSEMS/PB, tem a parceria da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba – SES/PB. O referido evento será realizado no período de 11 a 12 de dezembro de 2024, no Hotel Garden, situado na rua Eng. José Bezerra, 400 – Mirante, na cidade de Campina Grande/PB. Onde o COSEMS/PB em parceria com a SES/PB, estará oferecendo e custeando aos gestores inscritos: participação em todo evento, hospedagem no Hotel Garden, onde acontecerá o seminário, alimentação e um Jantar de confraternização de Natal. Aos técnicos indicados pelos gestores e inscritos, o COSEMS/PB e SES/PB, custeará: participação em todo evento, alimentação e um Jantar de confraternização de Natal, (sem hospedagem). Todos serão muito bem vindos a mais uma edição do Seminário Gilson Carvalho, após os informes a Sra. Luciana Torres, assessora técnica do COSEMS/PB, pediu a palavra para solicitar aos gestores da I Macroregião participarem da validação do Plano Macrorregional de Saúde das Regiões que compõem a Macro. Ela ressaltou a importância dessa discussão, e que os gestores faziam parte de um momento histórico com o objetivo de fortalecer uma assistência de qualidade juntos aos municípios. Ao término das apresentações e informes, a Sra. Soraya Galdino e toda equipe do COSEMS/PB, se colocaram a disposição para questionamentos. Os gestores que fizeram perguntas foram atendidos prontamente. Contemplada toda pauta, a Sra. Soraya Galdino, agradeceu aos gestores, convidados a participação na 7ª Assembleia Ordinária do COSEMS/PB. Solicitou a participação dos gestores na reunião da CIB/SES-PB logo em seguida, enfatizando a importância da presença dos secretários de saúde nessa mesa de discussão/negociação/pactuação, pois mostra união, força e determinação de todos os gestores. Foi

AV. NEGO, Nº 571, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB
CEP: 58.039-101 - FONE: (83) 3024-0247



@COSEMS.PB



COSEMS-PB



facultada novamente a palavra aos participantes e, como nenhum convidado se manifestou, ela agradeceu e informou que todos os questionamentos que foram formulados pelos gestores de forma oral foram respondidos prontamente e que a apresentação realizadas durante a assembleia se encontram disponibilizadas (mediante autorizo do autor/a), no site do COSEMS/PB, (cosemspb.org), na aba material-institucional. Sem mais, foram feitos os agradecimentos e nada mais havendo a tratar, a Sra. Soraya Galdino de Araújo Lucena, Presidente da Assembleia, determinou o encerramento da mesma. Eu, Dáfia Vicente Izidoro, lavrei a presente resumo executivo/ata, na cidade de João Pessa/PB, 26 de novembro de 2024.

Dáfia Vicente Izidoro – Secretária do COSEMS/PB

Soraya Galdino de Araújo Lucena - Presidente do COSEMS/PB

AV. NEGO, Nº 571, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB
CEP: 58.039-101 - FONE: (83) 3024-0247



@COSEMS.PB



COSEMS-PB